

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 43/2024 – ID 1050478

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento da Sede e dos Escritórios Regionais (ER) da Companhia.

Confira-se o resumo dos trabalhos:

LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - Básicos					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA	ME	R\$ 27.000,00	Infrutífera	Arrematado
2	TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	EPP	R\$ 27.498,00	—	—
3	MARCOS AURELIO COLLAÇO	EPP	R\$ 31.000,00	—	—
LOTE 02 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - Papelaria					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA	ME	R\$ 20.505,00	Infrutífera	Arrematado
2	MARCOS AURELIO COLLAÇO	EPP	R\$ 21.500,00	—	—
3	KOMAND COMERCIAL LTDA - ME	ME	R\$ 35.888,88	—	—
4	TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	EPP	R\$ 36.000,00	—	—
LOTE 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - BOBINA TÉRMICA					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	EPP	R\$ 3.800,00	Infrutífera	DECLASSIFICADO - não enviou docs
2	DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI	EPP	R\$ 3.880,00	Infrutífera	—
3	CLAUDIO SEIDI NONACA	ME	R\$ 70,50	—	DECLASSIFICADO - inexequível
LOTE 04 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - BOBINA PAPEL SULFITE 75gr					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA	ME	R\$ 6.000,00	Infrutífera	Arrematado
2	KOMAND COMERCIAL LTDA - ME	ME	R\$ 6.499,00	—	—
3	MARCOS AURELIO COLLAÇO	EPP	R\$ 7.000,00	—	—
4	TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	EPP	R\$ 20.000,00	—	—
LOTE 05 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE PASTA CARTOLINA BRANCA					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARCOS AURELIO COLLAÇO	EPP	R\$ 4.200,00	Infrutífera	Arrematado
2	OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	ME	R\$ 5.785,99	—	—
3	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	ME	R\$ 5.786,00	—	—
4	ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA	ME	R\$ 5.840,90	—	—
5	KOMAND COMERCIAL LTDA - ME	ME	R\$ 18.899,00	—	—
6	TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	EPP	R\$ 18.900,00	—	—

As arrematantes foram convocadas para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram disponibilizados no link <https://bit.ly/3VRe2rplC24>, informado no edital.

No dia 07/08/2024 foi realizada diligência solicitada pela área técnica (mov. 111 – relativa aos lotes 01 e 02 para correção dos valores unitários) para a ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, com prazo para atendimento de 1 (um) dia útil, ou seja, até o dia 08/08/2024. A licitante somente respondeu a diligência no dia 16/08/2024, intempestivamente, portanto. Logo, os documentos encaminhados intempestivamente pela licitante não foram analisados (mov. 112-113).

Também foi realizada diligência junto à DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI, no dia 30/08/2024 (mov. 117), nos seguintes termos:

De: DELI

Para: DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI

Ref.: LICITAÇÃO.COHPAR Nº 43/2024 – ID 1050478 - DILIGÊNCIA

Prezados,

O Departamento de Licitação da COHAPAR, em caráter de **URGÊNCIA** e **DILIGÊNCIA**, solicita o envio dos documentos abaixo, haja vista o não encaminhamento quando da convocação:

01 - Anexo II, Item 2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social;

02 - Anexo II, Item 5, "c" - Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

Registramos que o envio de documento novo é permitido, nos termos do julgado TC 018.651/2020-8, do TCU, **desde que existente à data da abertura/convocação, conforme segue:**

GRUPO II – CLASSE VII – Plenário

TC 018.651/2020-8

Natureza(s): Representação

Órgão/Entidade: Diretoria de Abastecimento da Marinha

Representação legal: Graziela Marise Curado de Oliveira, OAB/DF 24.565

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).
2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (destaque nosso)

Prazo para atendimento: 1 (um) dia útil, ou seja, até o dia 02/09/2024.

A licitante encaminhou os documentos de movs. 118-131, os quais foram disponibilizados no link indicado no edital (<https://bit.ly/3VRe2rpLC24>).

A análise das propostas e documentação técnica foi realizada pela DVLA, consoante o teor da Nota Técnica nº 12/2024-DVLA (mov. 116), abaixo reproduzida:

NOTA TÉCNICA Nº 12/2024-DVLA

Referência: LC nº 43/2024 – SRP – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Análise de Proposta - SID nº 22.261.382-5.

Trata-se da Nota Técnica para análise das propostas comerciais que foram encaminhadas pelas empresas: **ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.111.081/0001-93** - arrematante dos lotes 1, 2 e 4, **DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.648.737/0001-40** - arrematante do lote 3 e **MARCOS AURELIO COLLACO**, inscrito no CNPJ sob o nº **81.431.777/0001-02** - arrematante do lote 5, conforme segue:

LOTE	EMPRESA	OBJETO	VALOR PROPOSTO após os lances e negociações	Valor da Proposta após ajuste	Análise
1	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Material de Expediente - Básico	R\$ 27.000,00 (fl. nº 240/ Mov. nº 50)	R\$ 27.000,00 (fl. nº 265/ Mov. nº 63)	Não Aprovado
2	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Material de Expediente - Papelaria	R\$ 20.505,00 (fl. nº 242/ Mov. nº 51)	R\$ 20.505,00 (fl. nº 463/ Mov. nº 113)	Não Aprovado
3	DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA	Material de Expediente - Bobina Térmica	R\$ 3.880,00 (fl. nº 261/ Mov. nº 61)	R\$ 3.880,00 (fl. nº 420/ Mov. nº 89)	Aprovado
4	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Material de Expediente - Bobina de papel sulfite 75g	R\$ 6.000,00 (fl. nº 247/ Mov. nº 53)	R\$ 6.000,00 (fl. nº 365/ Mov. nº 63)	Aprovado
5	MARCOS AURELIO COLLACO	Pasta Cartolina	R\$ 4.200,00 (fl. nº 249/ Mov. nº 54)	R\$ 4.200,00 (fl. nº 384/ Mov. nº 83)	Aprovado

Análise dos LOTES:

Lote nº 01: A proposta da empresa **ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, apresentou os itens 14, 16 e 19 com valores superiores ao definido na coleta de preços e o item nº 25 com valor muito abaixo do mercado, dessa forma foi solicitado diligência, a qual a empresa respondeu (fora do prazo estipulado), solicitando sua desclassificação pelo valor inexecutável de sua proposta (Fl. nº 453/ Mov. nº 112).

- Resultado: A proposta não atende as exigências do Edital.

Lote nº 02: A proposta da empresa **ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, apresentou o item nº 2 com valor superior ao definido na coleta de preços, dessa forma foi solicitado diligência, a qual a empresa adequou sua proposta ficando dentro do limite aceitável, porém a resposta foi encaminhado dia 16/08/2024, fora do prazo

da diligência que estipulava o limite para resposta até 08/08/2024.

– Resultado: A proposta não atende as exigências do Edital.

Lote nº 03: A proposta da empresa DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA, atende as exigências do Edital.

Lote nº 04: A proposta da empresa ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, atende as exigências do Edital.

Lote nº 05: A proposta da empresa MARCOS AURELIO COLLACO, atende as exigências do Edital.

Conclusão

Desta forma, consideramos que os Lotes 3, 4 e 5 atenderam as exigências do Edital e os Lotes nº 1 e 2, conforme análise, diligência e solicitação não atendeu as exigências do Edital.

Curitiba, 27 de agosto de 2024.

Assinatura Eletrônica
Mauricio Yukio Hashimoto
Agente Administrativo da Divisão de Logística e Administração – DVLA

Assinatura Eletrônica
Renan Berzotti Balles
Gerente do Departamento de Infraestrutura e Logística

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

LOTES 01, 02 e 04				
ARREMATANTE	ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1	Certificado de Regularidade de Registro Cadastral	SIM*extraído do GMS	139	Não se aplica
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	74	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	___	___
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	73	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Estadual	SIM	75	26/10/2024
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Municipal	SIM	79	15/10/2024
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	SIM	77	20/01/2025
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	SIM	78	08/08/2024
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	SIM	81	13/08/2024
Anexo II, Item 3.6	Declaração art. 7ª, XXXIII, da CRFB	SIM	65	Não se aplica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4.1	Certidão Negativa de Falência	SIM	76	27/09/2024
DECLARAÇÕES				

Item 5.1 do edital	Declaração de Inexistência de fato impeditivo	SIM	66	Não se aplica
Item 5.2 do edital	Declaração LGPD	SIM	67	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3, "a"	Certidão Simplificada da Junta Comercial	SIM	80	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3, "b"	Declaração escrita	SIM	68	Não se aplica

LOTE 03				
ARREMATANTE	DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1	Certificado de Regularidade de Registro Cadastral	SIM*extraído do GMS	148	Não se aplica
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM* diligência	122	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	___	___
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	99	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Estadual	SIM	94	08/11/2024
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Municipal	SIM	101	18/08/2024
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	SIM	96	15/12/2024
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	SIM	97	07/08/2024
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	SIM	103	13/01/2025
Anexo II, Item 3.6	Declaração art. 7º, XXXIII, da CRFB	SIM	93	Não se aplica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4.1	Certidão Negativa de Falência	SIM	95	11/10/2024
DECLARAÇÕES				
Item 5.1 do edital	Declaração de Inexistência de fato impeditivo	SIM	92	Não se aplica
Item 5.2 do edital	Declaração LGPD	SIM	91	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3, “a”	Certidão Simplificada da Junta Comercial	SIM	102	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3, “b”	Declaração escrita	SIM	90	Não se aplica

LOTE 05				
ARREMATANTE	MARCOS AURELIO COLLAÇO			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1	Certificado de Regularidade de Registro Cadastral	SIM	85	Não se aplica
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	87	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	___	___
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	87	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Estadual	SIM	87	14/08/2024
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Municipal	SIM	87	31/08/2024
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	SIM	87	19/10/2024
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	SIM	87	17/08/2024
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	SIM	87	04/12/2024
Anexo II, Item 3.6	Declaração art. 7º, XXXIII, da CRFB	SIM	86	Não se aplica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4.1	Certidão Negativa de Falência	SIM	87	02/11/2024
DECLARAÇÕES				
Item 5.1 do edital	Declaração de Inexistência de fato impeditivo	SIM	86	Não se aplica
Item 5.2 do edital	Declaração LGPD	SIM	86	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3, “a”	Certidão Simplificada da Junta Comercial	SIM	87	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3, “b”	Declaração escrita	SIM	87	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame.

O enquadramento das licitantes como ME/EPP foi confirmado pelo DECT (mov. 109 e 134). Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros aptos a impedir a participação das licitantes no certame.

Registra-se a existência dos seguintes registros da ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, os quais não impedem sua participação no presente certame:

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA			
Cadastro da Receita ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 32.111.081/0001-93 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA		Nome informado pelo Órgão sancionador ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Nome Fantasia A.M DISTRIBUIDORA
DETALHAMENTO DA SANÇÃO			
Cadastro CEIS	Categoria da sanção IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção 12/06/2023	Data de fim da sanção 12/06/2026		
Data de publicação da sanção **	Publicação SEM INFORMAÇÃO	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado **
Número do processo 1538/2023	Número do contrato 533/2022	Abrangência da sanção EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	Observações IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - LEI Nº 10.520/02, ART. 7º
** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador			
EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA			
Cadastro da Receita ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 32.111.081/0001-93 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA		Nome informado pelo Órgão sancionador ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Nome Fantasia A.M DISTRIBUIDORA
DETALHAMENTO DA SANÇÃO			
Cadastro CEIS	Categoria da sanção IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção 12/06/2023	Data de fim da sanção 12/06/2026		
Data de publicação da sanção **	Publicação SEM INFORMAÇÃO	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado **
Número do processo 2814/2023	Número do contrato 533/2022	Abrangência da sanção NO ÓRGÃO SANCIONADOR	Observações
** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador			
ÓRGÃO SANCIONADOR			
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO (PR)	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador PR	

Anote-se, ainda, a existência dos seguintes registros da MARCOS AURELIO COLLAÇO no GMS, os quais não impedem sua participação no presente certame:

Ocorrências			
Exibir Sanção	Data	Órgão	
Advertência	13/01/2017	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
Advertência	03/10/2016	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
Multa	05/01/2015	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
Multa	05/06/2013	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
Advertência	16/11/2012	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
Advertência	18/05/2012	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	

Assim, considerando as análises acima, verifica-se que o que segue:

- LOTE 01 – ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA – DESCLASSIFICADA, uma vez que a proposta não atende ao edital – descumprimento dos itens 2.1.1 da Parte II e 6 da Parte III, ambos do Edital;
- LOTE 02 – ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA – DESCLASSIFICADA, uma vez que a proposta não atende ao edital – descumprimento dos itens 2.1.1 da Parte II e 6 da Parte III, ambos do Edital;
- LOTE 03 – DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA – HABILITADA – uma vez que cumpriu os requisitos do edital;
- LOTE 04 – ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA – HABILITADA – uma vez que cumpriu os requisitos do edital;
- LOTE 05 – MARCO AURÉLIO COLLAÇO – HABILITADA – uma vez que cumpriu os requisitos do edital;

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - Básicos					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	EPP	R\$ 27.498,00	—	ARREMATADO
2	MARCOS AURELIO COLLACO	EPP	R\$ 31.000,00	—	—
x	ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA	ME	R\$ 27.000,00	Infrutífera	DESCLASSIFICADA
LOTE 02 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - Papelaria					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARCOS AURELIO COLLACO	EPP	R\$ 21.500,00	—	ARREMATADO
2	KOMAND COMERCIAL LTDA - ME	ME	R\$ 35.888,88	—	—
3	TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	EPP	R\$ 36.000,00	—	—
x	ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA	ME	R\$ 20.505,00	Infrutífera	DESCLASSIFICADA
LOTE 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - BOBINA TÉRMICA					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
2	DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI	EPP	R\$ 3.880,00	Infrutífera	HABILITADA
x	TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	EPP	R\$ 3.800,00	Infrutífera	DESCLASSIFICADO - não enviou docs
x	CLAUDIO SEIDI NONACA	ME	R\$ 70,50	—	DESCLASSIFICADO – inexequível

LOTE 04 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - BOBINA PAPEL SULFITE 75gr

	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA	ME	R\$ 6.000,00	Infrutífera	HABILITADA
2	KOMAND COMERCIAL LTDA - ME	ME	R\$ 6.499,00	—	—
3	MARCOS AURELIO COLLACO	EPP	R\$ 7.000,00	—	—
4	TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	EPP	R\$ 20.000,00	—	—

LOTE 05 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE PASTA CARTOLINA BRANCA

	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARCOS AURELIO COLLACO	EPP	R\$ 4.200,00	Infrutífera	HABILITADA
2	OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	ME	R\$ 5.785,99	—	—
3	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	ME	R\$ 5.786,00	—	—
4	ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA	ME	R\$ 5.840,90	—	—
5	KOMAND COMERCIAL LTDA - ME	ME	R\$ 18.899,00	—	—
6	TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	EPP	R\$ 18.900,00	—	—

ORÇAMENTO ESTIMADO

Considerando o teor do art. 64 do RILC, informamos os orçamentos estimados para os LOTES com licitantes **HABILITADOS**, haja vista a abertura de prazo para intenção de recurso, quando da retomada a ser informada no CHAT do Sistema LICITAÇÕES-E:

- LOTE 03: R\$ 7.154,00
- LOTE 04: R\$ 16.509,00
- LOTE 05: R\$ 13.800,00

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI - Gerente

Assinado eletronicamente

Harisson Françóia
DELI - Advogado

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI - Agente Administrativo

Assinado eletronicamente

Ana Paula de Azevedo Martins
DELI - Agente Administrativo

Documento: **85.2024LC43.2024DocumentoshabilitacaoDELI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 05/09/2024 15:09 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 05/09/2024 14:51 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 05/09/2024 14:54 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 05/09/2024 15:51 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.261.382-5** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 05/09/2024 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7750d365ca8b12656a9441659e902724.